



ANOTAÇÕES:

21/2 às comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 023/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

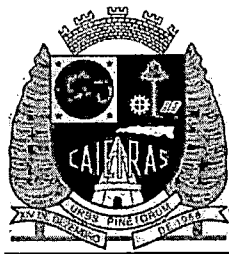
EMENTA: IMPLANTA NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "SISTEMA INFORMATIVO DE PONTOS TURÍSTICOS POR QR CODE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 06 / 03 / 24.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6073/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 023/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

[Handwritten signature]

Implanta no Município de Caieiras o "Sistema Informativo de Pontos Turísticos por QR Code", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Presidente

Art. 1º. Fica implantado no Município de Caieiras o "Sistema Informativo de Pontos Turísticos por QR Code", a fim de fornecer informações turísticas, culturais e ambientais.

Art. 2º. Serão afixados adesivos ou painéis com QR Code nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas.

§ 1º. Incluir-se-ão como locais de informações as placas de logradouro, edificações que venham ser tombadas, praças, monumentos, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

§ 2º. Os adesivos ou painéis com QR Code conterão informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

PRESIDENTE

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruga"

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br

